

PORTARIA Nº 15.240, DE 24/07/2018.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, para elaboração de proposta de revisão do Código Tributário Municipal - Lei nº 2.521, de 19/12/2002.

<i>Órgão</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Função</i>
SEMFI	22.251	Cleverson Mattiuzzi Farage	Presidente
	28.933	Adriano José Germano de Oliveira	Membro
	28.931	Raphael Mourão Gabriel	Membro
	28.930	Karolina Gabriela M. Gonçalves	Membro
	553	José Carlos Farias Marin	Membro
	2.632	Kleber Bitti Carlos	Membro
	26.956	Rayeverton Rampinelli Aprigio	Membro
PROGE	28.961	Diego Silva Frizzera Delboni	Membro
	21.975	Larissa Chiabay Medeiros Favarato	Membro
	22.188	Elisa Ottoni Passos	Membro
SEGOV	31.072	Mariza Giacomini Lozer	Membro

Art. 2º A Comissão terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, para apresentar proposta de revisão do Código Tributário do Município de Aracruz, na forma de Projeto de Lei, acompanhada de eventuais notas explicativas ou anotações técnicas que entenda necessárias.

Art. 3º Os servidores integrantes da comissão nomeada no Art. 1º desta portaria, serão remunerados conforme disposto no § 3º do Artigo 5º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011 e Anexo III - Código de Serviços 3.12 da Lei nº 3.751, de 03/12/2013 (com este amparo legal somente para os servidores que ocuparem o cargo efetivo de Fiscal de Renda).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal